



Agudos, de de 196.....

Lei nº 489 de 4 de Dezembro de 1963

"Que suplementa verba do Orçamento vigente"

O Dr. Felisdeu Leão, Presidente da Câmara Municipal de

Agudos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar num montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a seguinte verba do Orçamento vigente:

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Poder Executivo

Verba - 101 - 8 02 0 - Pessoal Fixo

II - Representação R\$ 240.000,00.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar dentro do corrente exercício.

Câmara Municipal de Agudos, 4 de dezembro de 1963

Dr. Felisdeu Leão

Publicada e Registrada nesta Secretaria nesta data.

Arnaldo Zulian
Secretario